Direção Municipal da Presidência Praça General Humberto Delgado 4049-001 Porto T. +351 222 097 188 dmp@cm-porto.pt



## Edital n.º NUD/420842/2021/CMP

José Pedro Camelo Cunha Lobão, Diretor de Departamento Municipal de Comunicação e Promoção, em regime de suplência do Diretor Municipal da Presidência, nos termos conjugados do n.º 1 e n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do artigo 25.º, com a leitura conferida pelo n.º 2 do artigo 57.º, ambos do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação em vigor, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço n.º 1/343222/18/CMP, de 4 de outubro, TORNA PÚBLICO QUE por Despacho NUD/409293/2021/CMP, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto, foi aprovada a intenção de classificar, como conjunto de interesse municipal, do Cine-Teatro Vale Formoso e Grupo de Moradias, conjunto delimitado pela Rua de S. Dinis, 896 a 944, Rua do Capitão Pombeiro, 217, e Rua de Cunha Júnior, na Freguesia de Paranhos, Concelho e Distrito do Porto, conforme delimitação constante na planta anexa.

Mais faz saber, que o referido conjunto representa para o município do Porto um valor cultural de significado relevante, uma vez que se configura através da sua escala, da sua linguagem moderna e conteúdos programáticos, como um dos equipamentos urbanos de proximidade de maior notabilidade social, enquanto exemplar do cinema de bairro promovido na época do Estado Novo. A sua classificação como conjunto de interesse municipal representa uma mais-valia, enquanto testemunho que ilustra os conceitos socioculturais e políticos da década de 40 do século XX português que, ultrapassando a escala de cinema de bairro, adquiriu presença na memória coletiva portuense. A presente aprovação de classificação tem, assim, plena justificação fundamentada na sua autenticidade e exemplaridade, de artefacto arquitetónico de época que mantém a sua matriz projetual, e pela memória coletiva que transporta nas suas volumetrias.

Em cumprimento do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º, com a leitura conferida pelo n.º 2 do artigo 57.º, ambos do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação em vigor, os elementos relevantes do processo, fundamentação, despacho e planta de delimitação do bem a classificar, estão disponíveis para consulta pelo PRAZO de TRINTA DIAS, na página eletrónica deste município, em <a href="http://www.cm-porto.pt">http://www.cm-porto.pt</a>, e presencialmente mediante marcação prévia, no Gabinete do Munícipe desta Câmara Municipal. Nos termos do artigo 28.º, com a leitura conferida pelo n.º 2 do artigo 57.º, ambos do Decreto-Lei n.º 309/2009, de

Direção Municipal da Presidência Praça General Humberto Delgado 4049-001 Porto T. +351 222 097 188 dmp@cm-porto.pt



23 de outubro, na sua redação em vigor, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto deste município que se pronunciará no prazo de quinze dias úteis.

E, para constar se mandou lavrar este Edital que vai ser afixado no Gabinete do Munícipe, publicado no Boletim Municipal, no sítio do município do Porto na Internet (<a href="http://www.cm-porto.pt">http://www.cm-porto.pt</a>) e no Portal do Munícipe, num jornal de expansão local/nacional e objeto de anúncio na 2.ª série do Diário da República.

Assinado digitalmente por MARIA SOFIA HUET DE BACELAR SÁ ALVES Data: 2021.08.19

Eu, Data: 2021.08.19

, Diretora de Departamento Municipal de

Gestão Cultural, o subscrevi.

Porto e Paços do Município, 19 de agosto de 2021.

O Diretor de Departamento Municipal de Comunicação e Promoção, em regime de suplência do Diretor Municipal da Presidência

Assinado por : **José Pedro Camelo Cunha Lobão** Num. de Identificação: BI07299295 Data: 2021.08.19 16:43:33+01'00'



Pedro Lobão (Despacho I/96808/19/CMP)